



PROCESSO	Protocolo 1069295/2020
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Processo ético
DELIBERAÇÃO Nº 003/2020 – CED-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/PB) reunida ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 18 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 92 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1069295/2020, que trata de denúncia apresentada em 08/03/2020 em desfavor dos arquitetos e urbanista [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], por supostas infrações ético- disciplinares decorrentes dos fatos anexos ao protocolo;

Considerando que o denunciante é anônimo e apresenta na sua denúncia imagens de redes sociais ilustrando a participação dos denunciados em festa de premiação de empresa de revestimento. Apenas com tais imagens não temos como dar andamento na apuração dos fatos e por se tratar de denúncia anônima ficamos impossibilitados de contatar o denunciante para solicitar material que embase a admissibilidade do processo.

Por não atender aos requisitos do artigo 11 da resolução 143, a denúncia não deve ser acatada por este CAU/UF; e

Considerando o parecer de admissibilidade da conselheira Julliana Queiroga de Lucena.

DELIBERA:

Pelo não acatamento da denúncia e conseqüente arquivamento. Neste sentido, a CED orienta que seja elaborada uma notícia nas redes sociais e portal SICCAU instruindo à sociedade e aos profissionais acerca das condutas ético-disciplinares, bem como a forma de apresentar denúncia embasada sobre possíveis práticas de infrações ético-disciplinares.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto, Giovanni Soares de Alencar e Julliana Queiroga de Lucena.

Em razão das medidas de isolamento social nos termos da Portaria 05/2020 do CAU/PB, que trata de medidas protetivas no ambiente de trabalho e da necessidade de adotar medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento da pandemia do COVID-19; e considerando que no mês de maio de 2020 as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferência, as assinaturas serão obtidas posteriormente em meio físico.

João Pessoa, 18 de maio de 2020.

Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto
Coordenador